

**Rio de Janeiro, 16 de maio de 2019.**

**Lúcio José Mello Mattos de Castro**

**Código de Manifestação: 195.093.952.941**

Prezado Senhor,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, informamos que a Ouvidoria constituiu o Documento TCE-RJ 018.518-6/19 para atendimento ao pedido de acesso à informação, acerca das respostas fornecidas por Gustavo de Oliveira Barbosa ao TCE-RJ, no Processo TCE-RJ nº 108.168-2/19, que trata de Relatório de Auditoria Governamental, realizado no Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, no período de 23/08 a 23/09/2016, objetivando verificar os procedimentos realizados na antecipação de receitas de royalties e participações especiais, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/11.

Após a regular tramitação, cumpre-nos informar que:

- 1) o art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/11, dispõe que o direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo;
- 2) não há decisão nos autos após a protocolização da documentação requestada; e
- 3) os autos que estão soba relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Rodrigo Melo do Nascimento, se encontram conclusos naquele Gabinete, devendo ser relatados brevemente, quando então, após a prolação da decisão será possível o acesso às informações solicitadas junto ao Portal do TCE-RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/consulta-processo/Processo>).

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

[ouvidoria@tce.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.rj.gov.br)